



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 737/1975

SUMULA: Concede ao Pessoal Estatutário 15% de aumento de salários.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º É concedido ao Pessoal Estatutário e ao C.L.T., não atingido pelo aumento atribuído por força da fixação dos novos níveis de salário-mínimo do país, 15% (quinze por centos) de aumento em seus vencimentos e salários, a partir do mês de junho de 1975.

Art. 2º Para ocorrer as despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados recursos orçamentários próprios, reforçados através de Decreto baixado pelo Poder Executivo, conforme faculta a Lei municipal nº 732, art. 4º, item II.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
05 de setembro de 1975.

DR. JOÃO BATISTA DA CRUZ

Prefeito Municipal